**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018**

**TOMADA DE PREÇO Nº 8/2018**

**ATA Nº 2**

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO**

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC a comissão permanente de licitações designada pelo decreto nº 983/2017 de 13 de dezembro de 2017 para julgar a licitação em epígrafe. Após análise minuciosa da documentação apresentada pelas empresas, feita pela comissão de licitação, pelo setor de engenharia e pela contadora Liane Bergmaier apresenta o relatório que segue: **DESABILITAR** as empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA TREVISOL, ECO CONTRUÇÕES LTDA, METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI, pois descumpriram as exigências do item 15.8 do edital de licitação e deixaram de apresentara todas declarações exigidas. Além disso as empresas METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI descumpriu exigido no item 3.4.2 do edital que exige apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício financeiro (2017), vedada substituição por balancetes provisórios e a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA TREVISOL que descumpriu exigido no item 3.4.1, que exige patrimônio líquido, no mínimo, igual a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação; **HABILITAR** as empresas, POGGERE INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, DIMENZO ENGENHARIA LTDA, J.M.GATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA por apresentar toda documentação exigida pelo edital. Abre-se prazo de 05 dias úteis para a apresentação de recurso das empresas interessadas, encerrando no dia 06/09/2018 as 17:00 horas. Os recursos deverão ser protocolados no setor de licitação, ou no caso de remessa via postal devem ser recebidos dentro do prazo. Não havendo apresentação de recurso por parte das licitantes, os envelopes das propostas serão abertos no dia 10/09/2018 as 10:00 horas no setor de licitação. Qualquer solicitação de cópias da documentação referente a esse processo obedecerá ao prazo legal conforme lei federal 12.527/2011. Desta forma encerra-se a presente ata, a qual todos passam a assinar, e segue para publicação do mural público no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br e no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

PONTE SERRADA 29, DE AGOSTO DE 2018.